

<b>Título do capítulo</b>	CAPÍTULO 4 – A HETEROGENEIDADE DO TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL
<b>Autores(as)</b>	Natália Fontoura Adriana Marcolino
<b>DOI</b>	<a href="http://dx.doi.org/10.38116/978-65-5635-026-4/cap04">http://dx.doi.org/10.38116/978-65-5635-026-4/cap04</a>

<b>Título do livro</b>	ENTRE RELAÇÕES DE CUIDADO E VIVÊNCIAS DE VULNERABILIDADE: DILEMAS E DESAFIOS PARA O TRABALHO DOMÉSTICO E DE CUIDADOS REMUNERADO NO BRASIL
<b>Organizadores(as)</b>	Luana Pinheiro Carolina Pereira Tokarski Anne Caroline Posthuma
<b>Volume</b>	-
<b>Série</b>	-
<b>Cidade</b>	Brasília
<b>Editores</b>	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea); Organização Internacional do Trabalho (OIT).
<b>Ano</b>	2021
<b>Edição</b>	-
<b>ISBN</b>	978-65-5635-026-4
<b>DOI</b>	<a href="http://dx.doi.org/10.38116/978-65-5635-026-4">http://dx.doi.org/10.38116/978-65-5635-026-4</a>

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – ipea 2020

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos). Acesso: <http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério da Economia.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

## A HETEROGENEIDADE DO TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL<sup>1</sup>

Natália Fontoura<sup>2</sup>  
Adriana Marcolino<sup>3</sup>

### 1 INTRODUÇÃO

O retrato do trabalho doméstico no Brasil, apresentado nos capítulos anteriores, expõe uma situação de grande fragilidade, apesar dos avanços ocorridos nos últimos anos. É possível perceber, no entanto, que esses avanços não ocorreram de forma homogênea no país. Se as configurações do trabalho doméstico evidenciam as desigualdades sociais que persistem no Brasil, a própria categoria é também atravessada por essas desigualdades. Assim, além das discrepâncias regionais e de cor/raça, destacadas pelos dados apontados anteriormente, há ainda aquelas existentes entre as diferentes ocupações no trabalho doméstico e entre homens e mulheres dessa categoria profissional.

O espectro de atividades que podem fazer parte das atribuições no emprego doméstico é bastante amplo: fazer faxina, zelar pela limpeza dos ambientes domésticos, zelar pelos cuidados com as roupas dos moradores; cuidar dos animais domésticos; cozinhar as refeições e cuidar da limpeza da cozinha; cuidar de pessoas em situação de dependência – como crianças pequenas, pessoas com deficiência e idosos dependentes; cuidar do quintal, do jardim e das áreas externas; coordenar o trabalho de outros empregados do domicílio; conduzir o veículo dos moradores; fazer compras; entre outros.

Os cuidados pessoais, por sua vez, podem ter diferentes configurações, intensidades e responsabilidades. O emprego doméstico pode envolver, por exemplo, a responsabilização pelos cuidados da casa e, adicionalmente, pelas refeições de seus moradores, incluindo aqueles que demandam mais atenção e cuidado. Pode ser, ainda, de atenção exclusiva a algum morador com maior nível de dependência, envolvendo atividades como dar banho ou até mesmo administrar medicamentos. Pelas heranças históricas do emprego doméstico em nosso país, é bastante comum que essas atividades se acumulem e se confundam, muitas vezes não havendo delimitações e delegações claras.

---

1. Este capítulo foi baseado em pesquisa financiada pelo Escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil.  
2. Doutoranda em política social no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP/ULisboa). *E-mail*: <liafontoura@gmail.com>.  
3. Técnica do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese). *E-mail*: <adriana@dieese.org.br>.

A Pesquisa por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), traz algumas informações sobre diferentes ocupações no âmbito do emprego doméstico. Os dados para a categoria como um todo foram apresentados nos capítulos anteriores. Parte-se, portanto, deles para se apresentar, neste capítulo, um primeiro olhar sobre as desagregações pelas principais ocupações das trabalhadoras domésticas, com o intuito de compreender a composição dessa categoria heterogênea e suas tendências nos últimos anos.

## 2 OS SUBGRUPOS NO ÂMBITO DO TRABALHO DOMÉSTICO

As pessoas ocupadas em trabalho doméstico em 2019 dividiam-se em distintas ocupações, de acordo com a nomenclatura utilizada pelo IBGE: o maior grupo é o das trabalhadoras e trabalhadores dos “serviços domésticos em geral”, que representavam 76,3% da categoria no Brasil naquele ano. Isso significa que cerca de três quartos dela, ou 4,67 milhões, tinham atribuições variadas, podendo mesclar cuidados da casa com cuidados de pessoas e assumir atividades as mais distintas.<sup>4</sup>

As ocupações no trabalho doméstico levantadas pelo IBGE incluem, por exemplo, chefes de cozinha, governantas, motoristas, guardas, trabalhadores qualificados no cultivo de hortas, entre várias outras. A tabela 1 apresenta os principais grupos, agregados de acordo com o tipo de trabalho.

TABELA 1  
Número de trabalhadoras(es) domésticas(os) e distribuição percentual por tipo de ocupação, segundo sexo – Brasil (2019)<sup>1</sup>

Ocupações do trabalho doméstico	Feminino		Masculino		Total	
	Número	%	Número	%	Número	%
Trabalhadoras(es) dos serviços domésticos em geral <sup>2</sup>	4.353.181	77,0	318.397	67,8	4.671.578	76,1
Trabalhadoras(es) de cuidados pessoais a domicílios	594.710	10,5	18.450	3,9	613.160	10,0
Cuidadoras de crianças	564.448	10,0	*	*	564.448	9,2
Trabalhadores externos <sup>3</sup>	*	*	133.102	28,3	133.102	2,2
Profissionais de cozinha <sup>4</sup>	121.229	2,1	*	*	121.229	2,0
Outras ocupações <sup>5</sup>	25.539	0,3	10.127	*	35.666	0,6
<b>Total</b>	<b>5.659.107</b>	<b>100,0</b>	<b>480.076</b>	<b>100,0</b>	<b>6.139.183</b>	<b>100,0</b>

Fonte: PNAD Contínua Anual/IBGE – 1ª visita.

Elaboração: Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc)/Ipea.

Notas: <sup>1</sup> Pessoas com 16 anos ou mais de idade. Exclui amarelas, indígenas e cor/raça não identificada.

<sup>2</sup> Trabalhadoras(es) dos serviços domésticos em geral e outras(os) trabalhadoras(es) de limpeza.

<sup>3</sup> Trabalhadores externos: agricultores e trabalhadores qualificados no cultivo de hortas, viveiros e jardins; trabalhadores elementares de jardinagem e horticultura; condutores de automóveis, táxis e caminhonetes; marinheiros de coberta e afins; pilotos de aviação e afins; e guardas de segurança.

<sup>4</sup> Profissionais de cozinha: cozinheiras, chefes de cozinha e ajudantes de cozinha.

<sup>5</sup> Outras ocupações: governantas e mordomos domésticos e cuidadores de animais, somados às categorias sem amostra representativa para a desagregação. Feminino: trabalhadoras externas, governantas e cuidadoras de animais. Masculino: profissionais de cozinha, cuidadores de crianças, mordomos domésticos e cuidadores de animais.

Obs.: \* Sem amostra representativa.

4. Todos os dados aqui apresentados, exceto identificados diferentemente, são da PNAD Contínua Anual/IBGE.

Observa-se a preponderância nos chamados “serviços domésticos em geral” tanto entre as mulheres quanto entre os homens no emprego doméstico. Apesar de os homens constituírem um grupo muito reduzido na categoria (7,7%), é possível observar algumas diferenças significativas em sua inserção. A primeira é a presença dos homens no que se optou chamar aqui “trabalhos externos”, isto é, aquelas atividades realizadas no espaço exterior à casa dos empregadores, como jardinagem e condução de veículos. Por sua vez, a atividade de cuidados pessoais ocupava, em 2019, cerca de 4% dos trabalhadores domésticos do sexo masculino. A atividade ocupa muito mais mulheres que homens, mas é de notar a presença masculina, diferentemente da atividade de cuidado de crianças, campo no qual não se observam homens ocupados.

A preponderância das mulheres negras no emprego doméstico já foi destacada nos capítulos anteriores.<sup>5</sup> No exame da composição racial nas diferentes categorias aqui analisadas, observa-se que as negras representavam 71,5% das profissionais de cozinha; 68% das babás; 67,2% das trabalhadoras dos serviços domésticos em geral; e 58,9% das cuidadoras. É possível dizer, portanto, que, na ocupação mais recente no emprego doméstico, a ocupação de cuidadoras – que muitas vezes está relacionada, inclusive, a uma formação específica como técnica de enfermagem ou com cursos técnicos de curta duração –, o grupo é menos negro. Além disso, nas profissões tradicionalmente relacionadas à presença de mulheres negras – babás e cozinheiras –, os números indicam que elas seguem sendo a grande maioria. Entre os homens, 71,1% dos trabalhadores externos e 69,7% dos que prestavam serviços domésticos gerais eram negros.

Não é por acaso que as trabalhadoras dos serviços domésticos em geral representam um grupo tão importante na categoria. Tradicionalmente, a trabalhadora doméstica no Brasil encarrega-se de todas as atividades relacionadas à manutenção da casa e aos cuidados das pessoas. O acúmulo de atividades é de tal forma naturalizado que muitas vezes se exige da mesma profissional a impecável limpeza da casa, independentemente de seu tamanho; a higiene das roupas de todos os moradores, independentemente de seu número; o preparo de todas as refeições; e, ainda, os cuidados de crianças pequenas e de idosos com dependências variadas. Como aponta Brites (2007), nas famílias das camadas médias, “é esperado da empregada doméstica o cumprimento das tarefas de limpeza, do cuidado da casa, das crianças, dos velhos e dos animais de forma discreta e afetiva” (*op. cit.*, p. 96). A autora acrescenta:

Em quase todas as casas de patrões que investiguei, as crianças, quando não estavam na escola, permaneciam grande parte do tempo com as empregadas, sem a presença dos pais. Os pais, trabalhando fora, deixavam essas crianças sob responsabilidade das domésticas 2/3 do dia (Brites, 2007, p. 97-98).

---

5. O grupo de pessoas negras é composto por pretas e pardas.

Em uma pesquisa coordenada pelo Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA) com trabalhadoras domésticas de Salvador e do Distrito Federal, publicada em 2011, alguns depoimentos são bastante reveladores do acúmulo de tarefas. Tomam-se alguns neste capítulo para ilustrar as reflexões aqui trazidas – como o seguinte, em que uma trabalhadora de Brasília relata sua rotina diária de trabalho:

Eu chego 9h da manhã, aí dou café para os meninos, se der tempo, a gente desce na rua, no parquinho, se não der, a gente fica em casa mesmo, tipo assim, o dia que eu faço comida não dá para sair, mas o dia que não faço comida dá para gente dar uma saidinha na rua, pegar um solzinho, volto, dou banho nos meninos, almoçam, os arrumo e levo para o colégio. Aí de tarde arrumo a casa, boto tudo em ordem, e a hora passa rápido, correndo, que não dá tempo, quando eu vejo é 5h30, hora de buscar os meninos. Mas nesse intervalo que eles estão na escola, eu lavo, passo, cozinho, passo roupa, dou uma faxina em algum lugar. E aí a hora passou voada e acabou (Maria (...) exerce o trabalho doméstico desde 15 anos, atualmente tem 47 anos de idade) (Mori *et al.*, 2011, p. 157).

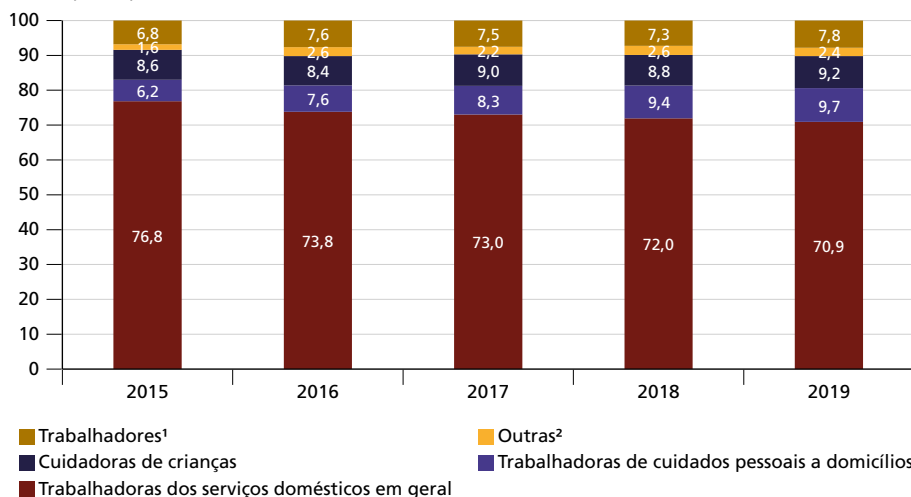
Em seguida ao grupo de trabalhadoras dos serviços domésticos em geral, por ordem de importância no número de ocupadas, estão as trabalhadoras nos cuidados pessoais a domicílios (10,5%), as cuidadoras de crianças (10,0%) e as profissionais de cozinha (2,1%). Neste capítulo, serão analisados os dados referentes aos grupos com maior peso proporcional, tendo em vista a impossibilidade de trabalhar estatisticamente com informações desagregadas pelos grupos menores de trabalhadoras e trabalhadores, devido ao baixo número de observações que compõem a amostra da PNAD Contínua.

Entre 2015 e 2019, pode-se dizer que o número de trabalhadoras e trabalhadores domésticos no país manteve-se estável. A proporção das trabalhadoras em serviços domésticos gerais reduziu-se, ao passo que a importância das cuidadoras e babás<sup>6</sup> aumentou, como pode ser visto no gráfico 1, que também mostra o aumento da proporção de trabalhadores do sexo masculino no período. Estes serão os quatro grupos analisados ao longo deste texto.

---

6. Como pode ser visto na tabela 1, os termos utilizados pelo IBGE, são *trabalhadores de cuidados pessoais a domicílios* e *cuidadores de crianças*. Neste texto, utilizam-se estes termos, bem como, de forma equivalente, *cuidadoras* e *babás*, respectivamente.

GRÁFICO 1  
Distribuição das principais ocupações do trabalho doméstico – Brasil (2015-2019)  
(Em %)



Fonte: PNAD Contínua Anual/IBGE – 1ª visita.

Elaboração: Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc)/Ipea.

Notas: <sup>1</sup> Trabalhadores domésticos do sexo masculino, independentemente da ocupação (aqui e nos demais gráficos do texto).

<sup>2</sup> Profissionais de cozinha, trabalhadoras externas, governantas e cuidadoras de animais.

Em 2015, os cuidados de crianças constituíam a ocupação de 518 mil profissionais, enquanto, em 2019, eram 564 mil trabalhadoras. Por sua vez, os cuidados pessoais, destinados, em geral, às pessoas idosas e às pessoas com deficiência com maiores necessidades de atenção, ocupavam, no primeiro ano da série, 372 mil trabalhadoras e, em 2019, 594 mil – no caso dos homens ocupados em cuidados pessoais, estes passaram de 14,6 mil para 18,4 mil. Examinando os grupos de mulheres, isso significa que, enquanto o crescimento do número de trabalhadoras domésticas no período foi de menos de 1%, o aumento do número de babás foi de 8,9% e o das cuidadoras foi de impressionantes 59% no período. Tal aumento é digno de nota, ainda mais em um período tão curto de tempo.

Para compreender o aumento na contratação de trabalhadoras especializadas nos cuidados de pessoas em situação de dependência, são necessários estudos mais aprofundados, especialmente sobre as famílias empregadoras – sua composição, sua renda, escolaridade etc. Contudo, é possível dizer que as políticas públicas de cuidado ainda são muito escassas no Brasil. Apesar do aumento da proporção de crianças em creches e pré-escolas nos últimos anos,<sup>7</sup> ainda há uma importante lacuna de atendimento, seja no acesso a esses serviços, seja no tempo de permanência dos

7. Segundo a PNAD Contínua Anual (2º trimestre), entre 2016 e 2019, a proporção de crianças de 0 a 3 anos frequentando ensino subiu de 30,4% para 35,6%; entre aquelas com idade entre 4 e 5 anos, passou de 90,2% para 92,9%.

usuários ao longo do dia. Com isso, o tripé Estado-famílias-mercado na provisão de serviços de cuidados costuma ser pouco balanceado, e a assunção dos cuidados pelas famílias costuma ser a regra, seja realizando o trabalho diretamente, seja contratando trabalhadoras domésticas ou babás para tanto.

No caso do grande aumento no número de cuidadoras, cabe lembrar o processo de envelhecimento populacional pelo qual vem passando o país. Se a demanda por serviços de atendimento a crianças ainda não foi atendida, os serviços voltados para idosos são ainda mais escassos. Nos serviços públicos, a oferta é bastante incipiente, mas, mesmo no setor privado, trata-se de serviços ainda estigmatizados e concentrados em algumas regiões (Camarano e Mello, 2010). Os serviços privados costumam ser muito caros, inacessíveis para a maior parte das famílias, que, dessa forma, acabam por terceirizar o cuidado, mas para pessoas físicas, no espaço domiciliar.

O Brasil ainda é um país bastante jovem, mas o processo de envelhecimento mostra-se acelerado nas últimas décadas: em 1970, 41,7% da população tinham até 14 anos de idade e 5,2% tinham mais de 60 anos;<sup>8</sup> em 2019, o grupo com até 14 anos representava 19,8% da população e o grupo com 60 anos ou mais já respondia por 15,7% dos brasileiros.<sup>9</sup>

Prevê-se que, a permanecerem as tendências hoje existentes, em 2050, 16,2% da população terão até 14 anos e 19,3% terão mais de 65 anos. Os maiores de 80 anos, que hoje correspondem a 2,1%, representarão 5% da população brasileira.<sup>10</sup>

Considerando-se somente o quantitativo dos grupos chamados dependentes – com até 14 anos e acima de 65 anos de idade –, tem-se que a redução do número de crianças não será proporcional ao aumento do número de idosos. Ou seja, em trinta anos, além de haver mais pessoas dependentes (crianças e idosos) sustentadas por menos pessoas “produtivas” (adultos), terá lugar uma demanda por cuidados bastante distinta e, no caso dos idosos, crescente. Dois fatores agravam os efeitos dessa dinâmica demográfica: enquanto a infância tem uma duração determinada, a vida dependente na idade madura pode estender-se por décadas. Com pessoas idosas vivendo cada vez mais longamente, a convivência com doenças crônicas e problemas de saúde relacionados ao envelhecimento passa a ser mais prolongada, o que demanda mais cuidados. Estes devem ser providos pelas famílias, pelo Estado e pelo mercado. O aumento no número de cuidadoras e cuidadores é mais um indicativo de que as famílias vêm assumindo fortemente essa função. A ocupação de “cuidados pessoais a domicílios” certamente engloba também a atenção a pessoas com deficiência, com doenças incapacitantes, em situação de dependência transitória ou permanente. No entanto, somente no caso

8. Dados do Censo Demográfico 1970, de acordo com Vasconcelos e Gomes (2012).

9. Dados da PNAD Contínua 2019 – 1ª entrevista.

10. Projeções da população/IBGE. Disponível em: <<https://bit.ly/3dLYz4V>>.

do grupo de pessoas idosas, há uma tendência de aumento ao longo do tempo, o que ajudaria a explicar a ampliação do número de trabalhadoras nessa ocupação.

Ocorre que a profissão de cuidador(a) ainda não é regulamentada no Brasil, e, com isso, não há regulamentações nem fiscalização, por exemplo, quanto à formação profissional e à qualificação necessária, tampouco acerca das atribuições, jornadas de trabalho e de descanso e remuneração. O tema é objeto de debates, iniciativas no Executivo e propostas legislativas há pelo menos vinte anos. Debert e Oliveira (2015) apresentam uma síntese desse percurso entre 1999, quando foi instituído o primeiro Programa Nacional de Cuidadores de Idosos, e 2013, ano de promulgação da emenda constitucional (EC) que ampliou os direitos das trabalhadoras domésticas (EC nº 72/2013), data de conclusão da pesquisa. As autoras destacam que, no Congresso Nacional, desde que começou a tramitar, em 2006, o projeto para regulamentação da profissão, este “suscitou muitas disputas em torno da definição das atribuições do profissional cuidador, bem como quais os requisitos necessários a ele e quem poderá exercer essa atividade a partir do momento em que se transforme em profissão regulamentada” (Debert e Oliveira, 2015, p. 12).

Os debates perpassam alguns dilemas, como aquele entre a necessidade de formação profissional e o valor da experiência prática; entre a natureza do trabalho ser mais de assistência social ou de saúde e, neste caso, as distinções e sobreposições em relação ao trabalho de enfermeiros(as) e assistentes de enfermagem; e, ainda, a distinção em relação às atividades exercidas pelas trabalhadoras domésticas. Como argumentam as autoras,

sobretudo por conta da maneira como a realização dessas atividades se configurou historicamente, torna-se inevitável tratar a questão das empregadas domésticas quando se fala em cuidado de idosos no contexto brasileiro. São atividades que se interpenetram, se confundem, mas que, nesse processo de busca por legitimidade e direitos, operam a produção de diferenciações e a atribuição de significados distintos a cada uma delas (Debert e Oliveira, 2015, p. 25).

Após treze anos de tramitação e idas e vindas entre as duas casas legislativas, em maio de 2019, o Senado Federal aprovou o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 11/2016, que regulamentava as “profissões de cuidador de pessoa idosa, cuidador infantil, cuidador de pessoa com deficiência e cuidador de pessoa com doença rara” (Brasil, 2016). O PLC definiu a idade mínima de 18 anos e o ensino fundamental completo como escolaridade mínima para o exercício da profissão, entre outras exigências.

No entanto, o presidente da República vetou o PLC sob o argumento de que, de acordo com o Ministério da Economia, o projeto de lei – ao impor requisitos e condicionantes – ofenderia o direito fundamental previsto no art. 5º da Constituição Federal, “por restringir o livre exercício profissional” (Brasil, 2019).<sup>11</sup>

11. Veto enviado ao Senado Federal por meio da Mensagem nº 289, de 8 de julho de 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/3dK9R9W>>.



O veto surpreendeu especialistas, estudiosos e representantes de cuidadoras(es),<sup>12</sup> que não conseguiram que fosse revertido pelo plenário da Câmara dos Deputados, em outubro de 2019.<sup>13</sup>

Não é muito pontuar que foi nesse cenário de desregulamentação que trabalharam os cuidadores de idosos – e de crianças ou de outros dependentes – em 2020, quando se alastrou o vírus da covid-19, ameaçando a população de todo o planeta e, de maneira mais contundente, as pessoas idosas, cuja taxa de mortalidade por complicações decorrentes da contaminação pelo vírus é muito mais elevada. Seus cuidadores foram, dessa forma, colocados em posição de grande vulnerabilidade. Em uma situação de confinamento e fechamento das instituições de acolhimento e de agudização da vulnerabilidade das pessoas idosas, a questão dos cuidados mostrou-se de forma mais evidente para as famílias. Os trabalhadores nos domicílios que tiveram de continuar na ativa passaram a expor-se tanto nos meios de transporte, para chegar ao serviço, quanto no próprio ambiente de trabalho, além de lidar com a insegurança e o medo das pessoas de que cuidam. Esse tema é abordado com mais profundidade nos capítulos 7 e 8 deste livro.

### 3 CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS

As principais ocupações do trabalho doméstico terão a seguir examinadas algumas de suas características socioeconômicas, com vistas a traçar seu perfil e analisar as possíveis diferenças existentes entre elas.

No exame da distribuição por faixas etárias das trabalhadoras, já aparecem algumas diferenças que chamam a atenção. As cuidadoras de crianças apresentam as maiores proporções entre as faixas mais jovens: 6,4% delas tinham entre 16 e 17 anos – apesar de o trabalho doméstico ser ilegal nesta faixa de idade – e 20,3% tinham entre 18 e 24 anos. Por sua vez, as encarregadas de cuidados pessoais concentravam-se nas faixas mais altas: 47,4% tinham entre 45 e 59 anos e 10,2% tinham 60 anos ou mais de idade. Essas informações sugerem que o trabalho de babá é uma ocupação das mais jovens, com mais disposição para a lida com bebês e crianças pequenas, enquanto o cuidado de pessoas em situação de dependência é assumido por trabalhadoras mais maduras. Isso porque, apesar dos esforços físicos que em geral são necessários nesses cuidados, há também outras qualidades desejáveis no trato com idosos e pessoas com deficiência, como empatia, escuta, paciência e habilidade de colocar-se como acompanhante, que em geral são vistas como mais presentes em pessoas mais experientes.

---

12. Ver: <<https://bit.ly/3hiela4>>.

13. Tiveram 229 votos contra o veto e 171 a favor, mas, como é preciso maioria absoluta nas duas casas para que um veto presidencial seja derrubado – o que representaria 257 votos na Câmara –, a matéria nem chegou a seguir para o Senado. Ver: <<https://bit.ly/3hIE9c>>.

Além dos atributos desejáveis para o desempenho da função, é possível supor a preponderância de uma visão de que o cuidado de uma criança pode ser tarefa desempenhada por qualquer pessoa – ou qualquer mulher. Como se trata de algo incontornável, no caso de crianças pequenas, e que pode ser limitador para a entrada ou retorno ao mercado de trabalho pela mãe, para dar conta desta necessidade são contratados jovens inexperientes, que serão mal remuneradas e muitas vezes não terão acesso a direitos, como será visto a seguir.

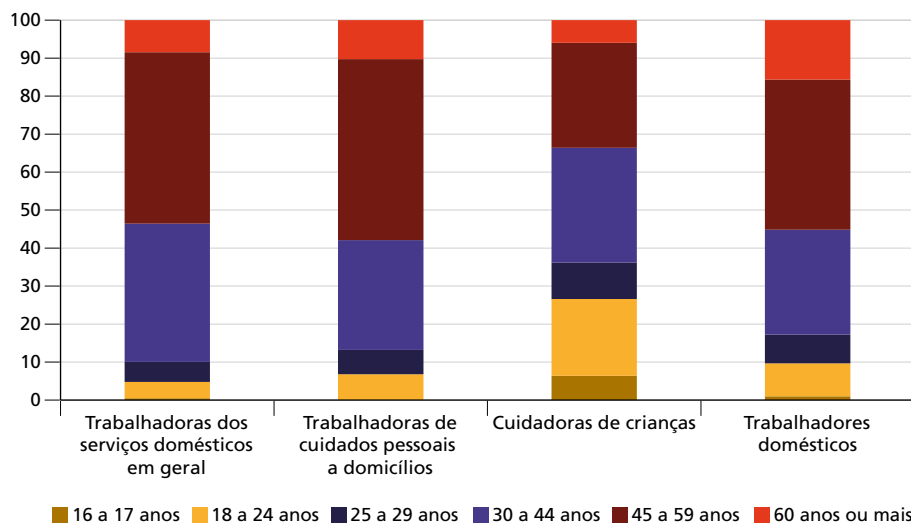
Essa suposição encontra exemplos em falas de trabalhadoras ouvidas pela pesquisa coordenada pelo CFEMEA no Distrito Federal e na Bahia entre 2010 e 2011, anteriormente citada, na qual se observou que “[u]m dado constante na fala das entrevistadas é a referência ao ingresso no trabalho doméstico infantil ou precoce na condição de cuidadoras de crianças” (Mori *et al.*, 2011, p. 105), e o depoimento a seguir ilustra esta afirmação:

Eu vim porque, minha filha, no interior não dá dinheiro, e eu trabalhava lá. Me lembro que na época de 72 trabalhava lá, o dinheiro era uma merreca, e aí eu fui crescendo eu achei que eu tinha que trabalhar e ter o meu dinheiro. (...) Com o sobrinho da minha mãe, na idade de 12 anos, fiquei tomando conta dos filhos dele, e aí depois começaram a me maltratar, aí eu me invoquei, aí arrumaram o primeiro trabalho para mim, de babá. E aí fiquei, fiquei, fiquei, quando foi depois, fui trabalhar em outro lugar, e aí o tempo foi passando e depois (...) (Ivonete, 47 anos) (Mori *et al.*, 2011, p. 105).

#### GRÁFICO 2

#### Distribuição das(os) trabalhadoras(es) domésticas(os) por faixa etária, segundo as principais ocupações – Brasil (2019)

(Em %)



Fonte: PNAD Contínua Anual/IBGE – 1ª visita.  
Elaboração: Disoc/Ipea.

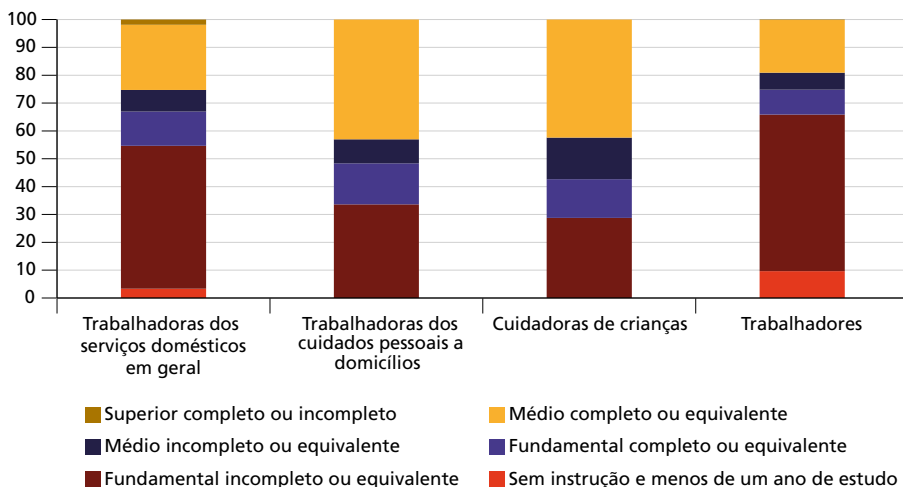
Os trabalhadores do sexo masculino também se concentram em faixas etárias mais elevadas: mais da metade deles tinha 45 anos ou mais em 2019, o que pode estar relacionado à seleção, pelas famílias, de profissionais com mais experiência para realizar os serviços mais qualificados, para os quais os empregados domésticos em geral são contratados.

As profissionais das três categorias também apresentam acesso distinto à escolarização: aquelas encarregadas dos cuidados de pessoas são as mais escolarizadas. No gráfico 3, fica visível que tanto entre cuidadoras quanto entre babás são mais numerosas as profissionais com ensino médio completo ou equivalente. Em cada uma dessas ocupações, esse grupo alcançava quase 40%. Esta diferença pode estar relacionada à percepção entre as famílias empregadoras de que os cuidados de pessoas exigem maior qualificação que o trabalho de cuidado com a casa. No caso das babás, pode se dever também a fatores geracionais, mencionados anteriormente, visto que que a população mais jovem é mais escolarizada. Chama a atenção, ainda, o fato de que os trabalhadores do sexo masculino são menos escolarizados: 65% deles não tinham sequer o ensino fundamental completo. Este achado vai de encontro a outras características desse grupo no emprego doméstico, como será visto a seguir.

GRÁFICO 3

**Distribuição das(os) trabalhadoras(es) domésticas(os) por nível de escolaridade, segundo as principais ocupações – Brasil (2019)**

(Em %)



Fonte: PNAD Contínua Anual/IBGE – 1ª visita.

Elaboração: Disoc/lpea.

Pouco mais da metade (51,9%) das trabalhadoras domésticas dos serviços em geral são apontadas como pessoa de referência na família (as chamadas *chefes*

*de família*), enquanto, entre as cuidadoras, 47,6% são chefes de família. Por sua vez, as cuidadoras de crianças são proporcionalmente menos identificadas nessa posição na família: em 2019, 42,5% delas eram pessoas de referência, o que, mais uma vez, pode estar relacionado à faixa de idade. São proporções um pouco abaixo, ainda que próximas, da média nacional geral, que, em 2019, apresentava 48,2% das famílias como chefiadas por mulheres. No conjunto de trabalhadores domésticos do sexo masculino, por sua vez, 62,8% eram identificados como chefes de família, média superior à média nacional geral.

Essa informação está estreitamente relacionada ao aporte de renda trazido pelos trabalhadores e pelas trabalhadoras para a renda total das famílias. No caso das trabalhadoras domésticas gerais, em 2019, a sua renda correspondia a 42,9% da renda total das famílias, sendo mais alta entre as cuidadoras (44,3%) e mais baixa entre as babás (34,9%). Este menor aporte pode ser explicado tanto pela composição das famílias das trabalhadoras quanto pela renda do trabalho, menor no caso das babás, como será visto na seção 4. Apesar disso, somente 14,5% delas recebiam benefício do Programa Bolsa Família, comparados a 21,2% entre as trabalhadoras dos serviços em geral. No caso dos homens no trabalho doméstico, sua renda respondia por 55,4% da renda de suas famílias.

Cerca de dois terços das trabalhadoras domésticas moravam em domicílio próprio em 2019 (67,4%). As cuidadoras de crianças eram as que mais precisavam pagar aluguel: 26,5%, em comparação a 22% das trabalhadoras nos serviços em geral e 21,4% das cuidadoras. Apesar disso, entre as trabalhadoras que pagavam aluguel, o valor médio pago pelas cuidadoras e suas famílias era o maior: R\$ 618,20 em 2019. Entre os trabalhadores domésticos do sexo masculino, 47,5% viviam em domicílio próprio e, entre aqueles que pagavam aluguel, o valor médio mensal era de R\$ 591,00.

Apesar de realizarem trabalhos de cuidado e de afazeres domésticos em seu exercício profissional, as trabalhadoras domésticas também acabam por ser responsáveis por essas atividades em suas próprias residências, neste caso, por suposto, de forma não remunerada. Essas jornadas são reportadas como bastante extensas: 21,2 horas por semana, em média, das trabalhadoras dos serviços em geral; 20,8 horas das cuidadoras de crianças; e 19,7 horas das trabalhadoras de cuidados pessoais. Esse número de horas corresponde a uma jornada de trabalho em tempo parcial e se soma às trabalhadas nos domicílios dos empregadores, que serão apresentadas na seção 4. No caso dos homens no trabalho doméstico, esse tempo médio era de 13,2 horas por semana, bastante inferior ao das mulheres, assim como encontrado nas médias nacionais em geral ou em qualquer grupo: no caso do tempo despendido com trabalho doméstico não remunerado, o determinante de gênero é sempre mais significativo (Pinheiro, 2018).

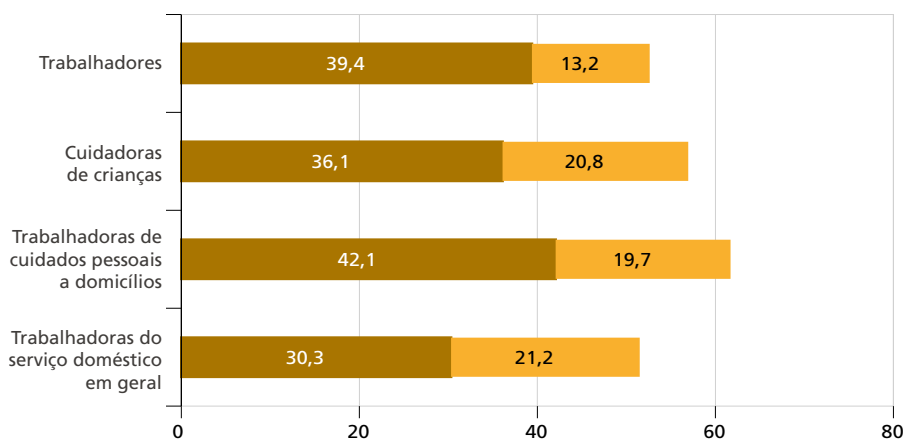
#### 4 CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO

As características socioeconômicas examinadas anteriormente geram efeitos sobre as características das relações laborais nas diferentes ocupações do trabalho doméstico. E as características laborais, por sua vez, repercutem sobre a caracterização social e econômica das trabalhadoras e de suas famílias. Nesta seção, serão examinados os principais indicadores relacionados ao trabalho doméstico para as três principais ocupações, bem como para o grupo de homens ocupados nesta categoria, como demonstrado anteriormente.

No que diz respeito ao número de horas dedicadas ao trabalho, há uma discrepância importante: enquanto as trabalhadoras nos serviços domésticos em geral dedicavam, em média, 30 horas por semana, as babás dispndiam 36 horas e as cuidadoras tinham uma jornada laboral média de 42 horas. Chama a atenção uma jornada tão extensa em uma atividade que costuma ser bastante exigente tanto do ponto de vista físico quanto do emocional. Uma possível explicação está na própria necessidade das famílias com integrantes em situação de dependência. Muitas vezes, estes são pessoas que necessitam de cuidados de forma intensiva, o que pode fazer com que a negociação entre família empregadora e cuidadora inclua jornadas de trabalho mais longas. Na perspectiva das famílias, trata-se de um suporte importante e, por vezes, de condição para que os outros integrantes sigam em suas atividades. Do ponto de vista das trabalhadoras, é deveras preocupante a sobrecarga, pois às horas dedicadas ao trabalho se somam as horas de trabalho doméstico em suas próprias residências, o que faz com que as cuidadoras tenham uma carga global de trabalho de quase 62 horas por semana (gráfico 4).

GRÁFICO 4

**Tempo total de trabalho das(os) trabalhadoras(es) domésticas(os), por principais ocupações – Brasil (2019)**  
(Em horas médias semanais)



Com vistas a ilustrar o cotidiano de extensas horas de trabalho, toma-se mais uma vez um dos depoimentos da pesquisa coordenada pelo CFEMEA, anteriormente citada:

Acordava cinco da manhã e meu filho cinco e vinte. Me arrumava, arrumava meu filho, levava até a casa da dona da escola, deixava lá. (...) Chego na casa da patroa, a primeira coisa, troco de roupa, tiro o lixo, passo o café... E agora vou lavar os pratos, limpar a cozinha, adiantar alguma coisa já para o almoço, aí vou varrer a casa no andar de baixo. A parte da manhã eu fico no andar de baixo. Vou limpar, lavar banheiro, arrumar... Primeiro e segundo andar. Aí, onze, dez e meia, vou para o almoço. Fazer o almoço. Depois faço o almoço, depois de servir o almoço, limpo a cozinha, aí eu subo para o terceiro andar. Aí vou arrumar o terceiro andar, vou lavar roupa, vou passar roupa, às vezes três e quarenta... Não deu tempo de fazer tudo, eu deixo porque eu tenho que descer, fazer sopa para as meninas, uma menina de dez anos. Se eles precisarem ir para o médico, eu fico com a menina... Entendeu? A avó é quem fica assim com a menina. Ela às vezes tá cansada... “Claudia, tome conta da menina”. Aí eu paro o que eu tô fazendo e vou tomar conta da menina. É assim. (...) Tem que ter alguma coisa pra diminuir o meu ritmo de trabalho lá dentro. Porque se eu continuar nesse ritmo de trabalho, eu não vou conseguir dar conta de lá e de cá, do meu filho (Mori *et al.*, 2011, p. 106-107).

Outra possível explicação para a jornada mais reduzida entre as trabalhadoras dos serviços domésticos em geral está na maior proporção de diaristas entre estas, como será visto a seguir. Muitas trabalhadoras que prestam serviços em mais de um domicílio e recebem por dia trabalhado não conseguem preencher todos os dias da semana com diárias e, assim, não somam uma jornada mais extensa de trabalho.<sup>14</sup>

No caso dos homens trabalhadores domésticos, as jornadas remuneradas eram de 39,4 horas em média, abaixo apenas daquela reportada pelas cuidadoras, na comparação com os grupos ocupacionais. Entretanto, como dito anteriormente, o tempo dedicado aos afazeres domésticos é bastante menor, de 13,2 horas semanais em média. Compara-se o tempo total de trabalho entre os homens e as trabalhadoras em serviços domésticos em geral, cuja jornada remunerada era a menor entre os grupos analisados (30,3 horas semanais) e a jornada não remunerada, a maior (21,2 horas).

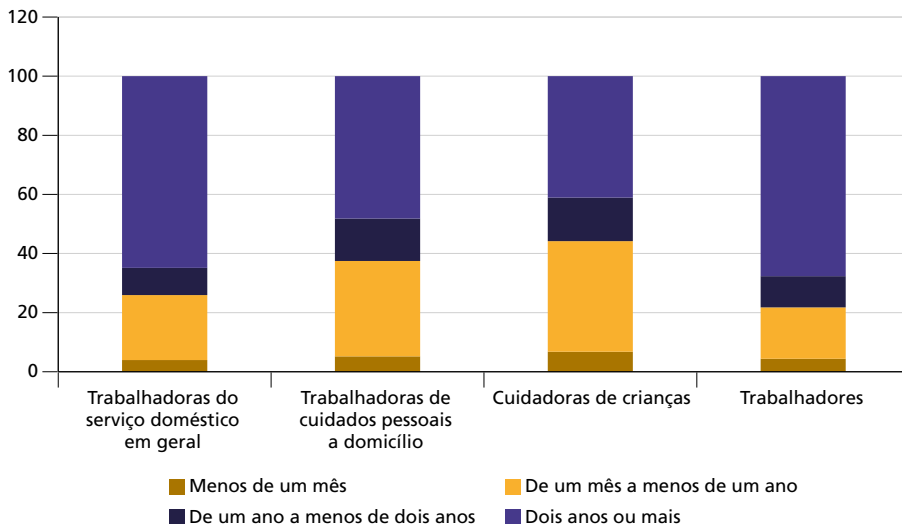
O exame do tempo de permanência no trabalho indica ser maior a rotatividade no trabalho entre as cuidadoras de crianças. Em 2019, quase metade delas (44,2%) estava há menos de um ano no trabalho. Somadas àquelas com tempo de até dois anos no mesmo trabalho, eram 58,9%. No caso das trabalhadoras nos serviços em geral, tem-se um quadro distinto: 64,9% delas tinham mais de dois anos no trabalho. Esta última situação é semelhante no grupo dos homens: 67,7% estavam no mesmo trabalho há pelo menos dois anos. No subgrupo dos homens nos trabalhos externos, essa proporção alcançava 78,2%.

---

14. Ver mais a este respeito no capítulo 3 desta publicação.

GRÁFICO 5

**Distribuição das(os) trabalhadoras(es) domésticas(os) por faixa de tempo de permanência no trabalho, segundo principais ocupações – Brasil (2019)**  
(Em %)



Fonte: PNAD Contínua Anual/IBGE – 1ª visita.  
Elaboração: Disoc/Ipea.

Como visto no capítulo 3, um fenômeno que vem sendo observado no emprego doméstico é o aumento da proporção de diaristas.<sup>15</sup> Há diversos elementos relacionados a esta dinâmica; entre eles, podem-se citar: o aumento do custo do trabalho doméstico, inclusive devido à valorização do salário mínimo e ao acesso a direitos trabalhistas conquistados pelas trabalhadoras, como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e uma maior “profissionalização” dessa atividade, fazendo com que as relações tão presentes em nossa cultura, que misturam vínculos laborais e pessoais, estejam pouco a pouco dando lugar a relações mais profissionais.

Contudo, no caso das trabalhadoras encarregadas exclusivamente ou prioritariamente do cuidado de pessoas, esse fenômeno ainda é bastante reduzido: somente 15,2% das trabalhadoras de cuidados pessoais e 11% das cuidadoras de crianças prestavam serviço em mais de um domicílio – comparados a 38,4% das trabalhadoras

15. O IBGE incluiu no levantamento a informação sobre se a trabalhadora atua em um ou mais de um domicílio. Dado o conhecimento existente sobre o campo, entende-se que a maior parte daquelas que trabalham em mais de um domicílio são as chamadas *diaristas*, que recebem por dia de trabalho, enquanto a maior parte daquelas que trabalham somente em um domicílio são as *mensalistas*, que recebem por mês trabalhado. Certamente, há interseções nesses grupos, isto é, trabalhadoras que recebem por diária mas só atuam em um domicílio e trabalhadoras mensalistas que podem dedicar um ou mais dias da semana a outro empregador. Os arranjos são plurais e as estatísticas sociais, limitadas. Ainda assim, entende-se ser uma aproximação bastante ilustrativa da realidade. No capítulo 3, adiciona-se um outro recorte, relacionado ao número de horas trabalhadas por semana (ver capítulo 3 desta publicação).

nos serviços em geral. Essa diferença significativa pode ser explicada pela própria natureza do trabalho de cuidado, que pressupõe um vínculo entre quem cuida e quem é cuidado e um trabalho continuado. As pessoas que demandam cuidado nesses casos comumente necessitam do serviço continuamente. Não se trata de uma atividade que é finalizada e pode ser refeita ou retomada depois de um intervalo, ou que possa ser adiada. No caso de pessoas com dependência mais severa, quando a profissional cuidadora não está presente, outra pessoa encarregada do cuidado estará. E, mesmo no que diz respeito a pessoas com dependência menor (crianças maiores, por exemplo), o intervalo de tempo sem uma supervisão não é longo.

Ademais, de forma a haver uma relação de confiança, tanto no caso de crianças quanto de pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de dependência, é desejável que não haja muita alternância nas profissionais cuidadoras. E, de forma a haver continuidade nos cuidados, muitas vezes é necessário ou mesmo imprescindível que a pessoa que presta cuidados esteja presente todos os dias. Esse quadro pode explicar tanto a jornada de trabalho mais extensa por parte das duas ocupações que cuidam de pessoas, como visto anteriormente, quanto a menor proporção de cuidadoras que prestam serviços em mais de um domicílio. Há muitas situações possíveis neste último caso, como as cuidadoras e babás “folguistas”, que trabalham em mais de um domicílio por se revezarem com outras profissionais, em situações de pernoites e de finais de semana.

O fato de ter ou não ter carteira de trabalho assinada permanece muito importante no mercado de trabalho brasileiro e, no caso do emprego doméstico, como visto nos capítulos anteriores, é especialmente relevante. Quando se examinam os dados a este respeito com o recorte das principais ocupações, o primeiro que chama a atenção é o reduzido número de cuidadoras de crianças com carteira de trabalho assinada: 23,6% em 2019. No caso das trabalhadoras de cuidados pessoais a domicílios, 27,2% tinham carteira assinada, proporção ligeiramente mais elevada que a encontrada entre as trabalhadoras dos serviços domésticos em geral, cujo grupo com carteira assinada representava 26,5% da ocupação.

Observa-se, portanto, que, mesmo em uma situação bastante desfavorável para toda a categoria, as mesmas babás que despendem em média 36 horas por semana no trabalho e prestam serviço para somente um domicílio são as mais desprotegidas.

Contudo, a informação sobre o acesso à carteira assinada deve ser complementada com a contribuição à Previdência Social, pois há trabalhadoras que contribuem diretamente para a Previdência, reservando parte do seu rendimento para a proteção social. Isso ocorre, inclusive, entre aquelas que prestam serviços por três dias ou mais da semana no mesmo domicílio e que, portanto, deveriam ter a carteira de trabalho assinada e não assumir os encargos



para a Previdência Social como contribuintes individuais.<sup>16</sup> Com isso, ao se considerar a contribuição para a Previdência, sobe a proporção de trabalhadoras protegidas socialmente: 38,8% daquelas nos serviços gerais; 38,4% das cuidadoras; e 29,2% das babás.

Isso significa que sete em cada dez babás em 2019 não tinham acesso a quaisquer direitos trabalhistas. Caso adoecessem, engravidassem, perdessem o emprego, tivessem um acidente de trabalho ou se vissem impedidas de trabalhar por qualquer outro motivo, não teriam direito legal a uma renda. Não é demais lembrar: trata-se do mesmo grupo que dedica, em média, 36 horas por semana ao trabalho e que tem sob seu encargo as crianças das famílias que pagam pelo seu serviço.

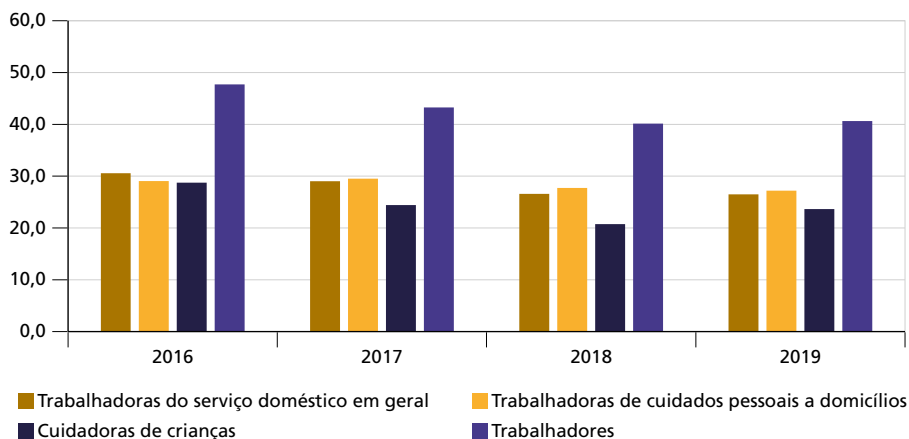
A desigualdade de gênero nesse quesito também é evidente: a proporção de homens no trabalho doméstico com carteira assinada era de 40,7% em 2019, superior a todos os grupos de mulheres aqui estudados. No mesmo ano, 46,4% deles reportavam contribuir para a Previdência Social.

Ao longo do período 2016-2019, o acesso à carteira de trabalho assinada e a contribuição à Previdência vêm caindo, em um movimento aparentemente oposto ao que ocorreu até 2015. Como esses dados da PNAD Contínua só estão disponibilizados a partir de 2016, é possível observar um recuo no acesso a direitos desde então, como mostram os gráficos 6 e 7.

**GRÁFICO 6**

**Trabalhadoras(es) domésticas(os) com carteira de trabalho assinada, segundo principais ocupações – Brasil (2016-2019)**

(Em %)



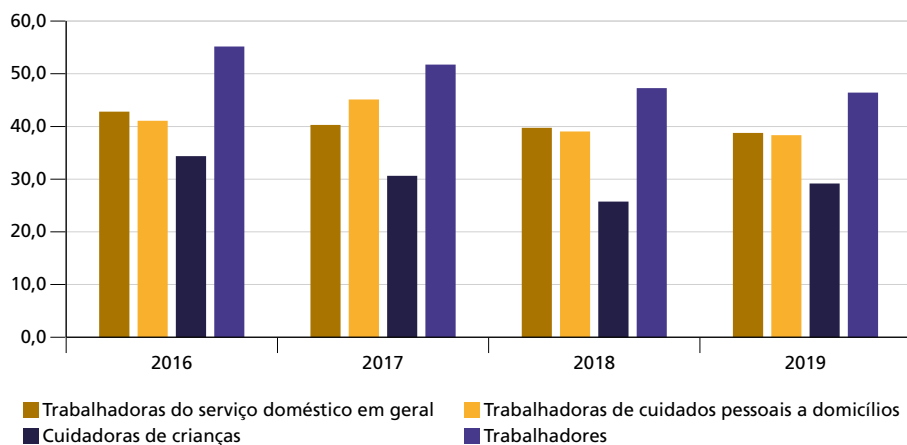
Fonte: PNAD Contínua Anual/IBGE – 1ª visita.  
Elaboração: Disoc/Ipea.

16. Ver capítulo 3.

GRÁFICO 7

**Trabalhadoras(es) domésticas(os) que contribuem para instituto de previdência, segundo principais ocupações – Brasil (2016-2019)**

(Em %)



Fonte: PNAD Contínua Anual/IBGE – 1ª visita.

Elaboração: Disoc/Ipea.

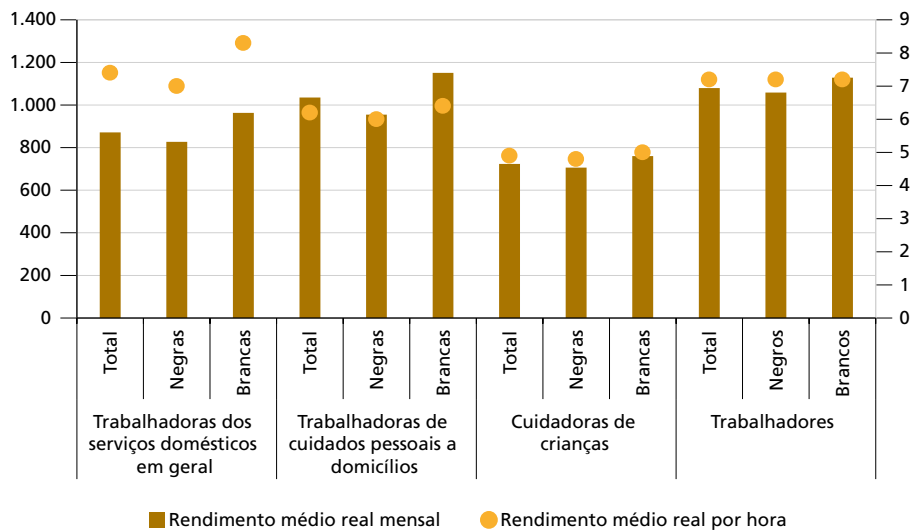
As desigualdades encontradas entre as principais ocupações do emprego doméstico refletem-se e consubstanciam-se no rendimento médio dos grupos de trabalhadoras e trabalhadores. Aqui, mostra-se essencial introduzir, ainda, o recorte racial. Entre as mulheres, as cuidadoras brancas auferiam o rendimento médio mensal mais alto (R\$ 1.150,00 em 2019), enquanto as babás negras ocupam a pior posição nesse *ranking*: receberam, em média, R\$ 705,00 por mês no mesmo ano. O salário mínimo no Brasil naquele ano era de R\$ 998,00; portanto, nos grupos de trabalhadoras aqui analisados, somente as cuidadoras receberam rendas médias mensais acima do salário mínimo.

Como há variações na jornada média de trabalho de cada ocupação, o exame do rendimento médio real por hora também é de grande valia. Nesse caso, as babás negras também apresentam o valor mais baixo, enquanto o rendimento mais elevado é o das trabalhadoras brancas dos serviços domésticos em geral. A menor renda, comparativamente, das cuidadoras, compensa-se, portanto, com o maior número de horas trabalhadas, como visto anteriormente.

No caso dos homens, podem ser observadas duas distinções importantes: a racial, que, em geral, traz desvantagens para os trabalhadores negros – como encontrado entre as mulheres e nos mais diversos estudos sobre mercado de trabalho –; e aquela existente entre os homens nos serviços domésticos em geral e aqueles nos trabalhos externos. Estes últimos alcançam as rendas médias mensal e por hora mais altas entre todos os grupos examinados (R\$ 1.210,00 e R\$ 10,20, respectivamente). O gráfico 8 apresenta os valores encontrados em 2019 nos quatro principais grupos estudados.

GRÁFICO 8

Rendimento médio mensal e rendimento-hora médio das(os) trabalhadoras(es) domésticas(os), por cor/raça, segundo principais ocupações – Brasil (2019)  
(Em R\$)



Fonte: PNAD Contínua Anual/IBGE – 1ª visita.  
Elaboração: Disoc/Ipea.

O fato de as babás serem as que apresentam os piores indicadores entre as trabalhadoras domésticas, agravados se forem negras, não condiz com sua escolaridade mais alta – juntamente com as cuidadoras –, apresentada na seção 3. No entanto, por serem profissionais mais jovens, com tempos de permanência no trabalho mais curtos, elas são prejudicadas com os menores rendimentos. É possível pensar que há aí uma conjugação de dois fatores: de um lado, a necessidade de as famílias terceirizarem o cuidado das crianças e, de outro, essa atividade se apresentar para muitas mulheres como uma possibilidade de entrar no mercado de trabalho e auferir renda. Uma família em que todos os adultos tenham jornadas de trabalho remuneradas fora de casa e que tenha uma criança pequena de que cuidar, terceirizará este cuidado, seja para um(a) familiar, um(a) profissional ou uma instituição. Como muitas famílias encontram-se nessa situação mas não podem arcar com o pagamento de salários mais altos e de direitos trabalhistas, estas contratam jovens babás que receberão pouco, sem carteira assinada. No entanto, essa hipótese aproximativa teria de ser testada por meio do exame dos indicadores das famílias que contratam esse tipo de serviço.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este capítulo se propôs a fazer um primeiro exercício aproximativo dos indicadores sobre emprego doméstico desagregados pelas principais ocupações dessa categoria. Tendo em vista o grande número de atividades realizadas por profissionais no âmbito doméstico, que englobam desde o trato com os alimentos, as roupas da casa e de seus moradores, o ambiente físico, os animais, as plantas, os veículos até o cuidado dos moradores em situação de maior fragilidade, as possibilidades de arranjos laborais são inúmeras. Diante disso, as pesquisas domiciliares organizam essas ocupações de acordo com as atividades mais realizadas (ou exclusivamente realizadas) por cada profissional entrevistado(a). Tem-se que a grande maioria das trabalhadoras e trabalhadores domésticos enquadra-se na ocupação denominada “trabalhadoras(es) nos serviços domésticos em geral”, certamente por realizarem uma pluralidade de atividades dentro daquele espectro anteriormente mencionado. Isso não faz com que constituam um grupo homogêneo.

Os indicadores para o emprego doméstico, mesmo com todas as perdas que as grandes médias incutem, mostram as desigualdades existentes entre as trabalhadoras domésticas, seja por morarem em diferentes regiões do país ou morarem dentro ou fora de regiões metropolitanas, seja por serem negras ou brancas, diaristas ou mensalistas, entre outras. Essas foram informações apresentadas em outros capítulos deste livro. Uma análise adicional, portanto, e que se intentou realizar aqui de modo preliminar, é aquela que toma as diferentes ocupações do emprego doméstico como objeto. Apesar das significativas diferenças de grandeza dos grupos, as estatísticas permitem que ao menos as três maiores ocupações sejam observadas comparativamente, além do grupo dos homens. Confirmaram-se, assim, as desigualdades de gênero no mercado de trabalho: mesmo nessa categoria, tradicionalmente relacionada ao trabalho feminino, são os homens os que apresentam os melhores indicadores no que diz respeito a renda e a acesso a direitos em uma categoria majoritariamente feminina.

Tendo em vista as diferenças encontradas, mostra-se como agenda futura de trabalho a compreensão dos determinantes dos rendimentos de cada uma das ocupações no trabalho doméstico. Neste texto, foram aventadas algumas hipóteses explicativas para as diferenças nas características apresentadas, mas é preciso compreender seus determinantes.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Projeto de Lei da Câmara nº 11/2016. Cria e regulamenta as profissões de cuidador de pessoa idosa, cuidador infantil, cuidador de pessoa com deficiência e cuidador de pessoa com doença rara e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2016.

\_\_\_\_\_. Despachos do presidente da República. **Diário Oficial**, Brasília, p. 8, 9 jul. 2019. Seção 1. Disponível em: <<https://bit.ly/2SM1weu>>.

BRITES, J. Afeto e desigualdade: gênero, geração e classe entre empregadas domésticas e seus empregadores. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 29, p. 91-109, 2007.

CAMARANO, A. A.; MELLO, J. L. Cuidados de longa duração no Brasil: o arcabouço legal e as ações governamentais. *In*: CAMARANO, A. A. **Cuidados de longa duração para a população idosa: um novo risco social a ser assumido?** Rio de Janeiro: Ipea, 2010. p. 67-92.

DEBERT, G. G.; OLIVEIRA, A. M. de. A profissionalização da atividade de cuidar de idosos no Brasil. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 18, p. 7-41, 2015.

MORI, N. *et al.* (Org.). **Tensões e experiências: um retrato das trabalhadoras domésticas de Brasília e Salvador**. Brasília: CFEMEA, 2011.

PINHEIRO, L. S. **O trabalho nosso de cada dia: determinantes do trabalho doméstico de homens e mulheres no Brasil**. 2018. Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

VASCONCELOS, A. M. N.; GOMES, M. M. F. Transição demográfica: a experiência brasileira. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, Brasília, v. 21, n. 4, p. 539-548, 2012.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GROISMAN, D. Formação de cuidadores de idosos: avanços e retrocessos na política pública de cuidados no Brasil. *In*: MOROSINI, M. V. G. C. *et al.* (Org.). **Trabalhadores técnicos da saúde: aspectos da qualificação profissional no SUS**. Rio de Janeiro: EPSJV, 2013. p. 391-419. Disponível em: <<https://bit.ly/3ydFX5w>>.